



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO  
FEDERAL  
2022**

**I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome: Associação Filantrópica "Nosso Lar"

CNPJ: 44.484756/0001-29

Endereço: Rua Emílio de Menezes, 50

Telefone: (18) 33223797 - Cel. (18) 99714-2674

E-mail: af.nossolar@gmail.com

Site: www.nossolar-assis.org.br

Dados bancários: Banco do Brasil - Banco: 001 - Agência: 0223-2 Conta corrente: 59997-2

Data da Fundação: 25/12/1949

Utilidade Pública Municipal: nº 1.539 de 202/10/1969

Utilidade Pública Estadual: nº 3.964 de 24/07/1957

**II - DIRIGENTE DA ENTIDADE**

Nome do responsável legal: Francisco Atilio Arcoleze

Endereço residencial: Rua General Osório, nº 728 – Vila Central - Cep: 19806-021

Fone: (18) 99705-1612

E-mail: atilio.arcoleze@gmail.com

Mandato: 18/12/2021 à 17/12/2023

**III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE**

Nome: Vilma Bianchi

Telefone: (18) 33223797 - (18) 3322-3602 - Cel. (18) 99714-2674

E-mail: serfilantropica@yahoo.com.br / af.nossolar@gmail.com

Formação Profissional: Coordenadora do Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



“Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração”

#### IV - FINALIDADES ESTATUTÁRIA

A Associação Filantrópica “NOSSO LAR”, inscrita no CNPJ: 44.484.756/0001-29 é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, atuando a mais de 70 anos na área da Assistência Social.

Atuamos com projetos de Proteção Social Básico e Especial de Média Complexidade, conforme segue:

**Projeto SER** – Serviço Especial de Reabilitação “Dr. Rubens de Araujo Tucunduva”: localizado na Rua: Felix de Castro, 871, Serviço capaz de atender até 300 crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos e excepcionalmente acima dessa idade para quem já participa do atendimento, bem como suas famílias. Atualmente atende 130 crianças e adolescentes da cidade de Assis e 40 das cidades vizinhas conveniadas com o Projeto. Oferece um rol de atividades nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando potencializar as capacidades para o desenvolvimento global e facilitando a inclusão. Na Assistência Social, os setores profissionais são Serviço Social, Psicologia, Educação Física. Embasam suas ações na autonomia, cidadania, expressão cultural e artística, direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares. Na Saúde, dá suporte terapêutico, Fisioterapia, Psicologia, Educação Física e Odontologia. Na Educação, conta com Pedagogos, Psicólogos, Professor de Educação Física, Professor de Informática, que atuam nos Transtornos de Aprendizagem, oferecendo conteúdos complementares à rede escolar.

**Projeto Jovens em Ação:** executa o atendimento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, e suas famílias, os quais são encaminhados pelo Poder Judiciário para acompanhamento técnico, objetivando reflexões e procedimentos sobre seu desenvolvimento pessoal, a situação educacional, profissional, esporte, cultura, arte, inclusão digital, geração de renda, cidadania e inclusão social. Esses jovens além do acompanhamento técnico também participam da Oficina de Produção, Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho, Oficina de Criação, Roda de Conversa, Oficina de Cidadania: “Lan House”; Cursos Profissionalizantes.

Na Proteção Social Básica atua com os seguintes projetos:

**Projeto Integr@ssis:** Oferecer atendimento de adolescentes e suas famílias, egressos de medida socioeducativa e da comunidade, além do atendimento as famílias dos adolescentes internados na Fundação Casa. O atendimento objetiva orientações, acompanhamento e encaminhados para as políticas públicas municipais e oficinas e cursos profissionalizantes. Atualmente, são desenvolvidas as oficinas: Rodas de Conversa; Cursos Profissionalizantes; Oficina de Cidadania: “Lan House Social”; Oficina de Instrumentalização para o Mundo do Trabalho.

**Projeto Fortalecimento Familiar:** Oferece atendimento para egressos pós medida de internação (egresso) de medida socioeducativa e suas famílias e egressos que vivenciaram situações de negligência ou

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

violência que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social. O atendimento objetiva o acompanhamento e encaminhamento as nas políticas públicas municipais, cursos profissionalizantes, orientações, encaminhamento para o mercado de trabalho, cursos profissionalizantes, segurança alimentar, doações diversas, acompanhamento dos direitos sociais.

## V - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

### a) OBJETO:

Adquirir materiais necessários para a desenvoltura de ações sócioassistenciais no setor de informática, psicologia, educação física, administrativo, oficinas de artes, convivência, cozinha e limpeza, objetivando melhorar a qualidade do atendimento prestado e dar suporte à Assistente Social enquanto realiza o atendimento aos pais ou responsáveis. Pois quando necessário a criança estará sendo atendida com atividades lúdicas proporcionando um ambiente mais receptivo ao aluno e ao responsável. Enquanto para a manutenção dos serviços sócioassistenciais se faz necessário a complementação da carga horária dos educadores sociais e prestadores de serviços no setor de informática.

### b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência de 30/06/2023.

## VI - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil Associação Filantrópica Nosso Lar nos Projetos necessita de equipamentos conforme foram apontadas nas reuniões de diretoria e técnicas para complementar as melhorias das oficinas que são desenvolvidas. Os itens a serem adquiridos conforme disponibilidade de recurso serão: para o **laboratório de informática**: computadores, aparelho de ar condicionado, estabilizadores; para **educação física** - aparelho de ar condicionado **setores técnicos**: notebook **para convivência**: forno de microondas, geladeira, freezer, suporte para Televisão, bebedouro, lavadora de roupas 15kg (utilizada para lavar cortinas e as toalhas de crianças que precisam tomar banho no projeto), lavadora de alta pressão, cortador de grama. Já para **custeio** será para contribuir com o funcionamento das atividades, sendo: materiais utilizados no processo de socialização e atendimento, itens de decoração (eventos dentro do projeto para as crianças ex. Festa Junina, Natal, Confraternização de Final de Ano para as Crianças objetivando a socialização); Garrafas Térmicas 12 litros (para eventos comemorativos com as crianças objetivando a socialização); materiais de escritório, bolas de pilates, bolas de basquete, futsal e vôlei, elásticos kits para os setores (caixa que contem jogos de alfabetização, tabuadas, raciocínio lógico,

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

desenvolvimento motor), toalha de mesa, roupas de cama e banho, utensílios de cozinha e a complementação da carga horária dos educadores sociais, prestadores de serviços no setor de informática. Matéria prima/ingredientes/embalagens para confecção de lanches ou guloseimas para datas comemorativas para as crianças como por exemplo festa junina, dia das crianças e natal. Kits de guloseimas como por exemplo salgados, bolos, doces, refrigerantes, caixas de bombons para datas comemorativas com as crianças.

#### a) **DIAGNÓSTICO**

O objetivo estatutário da Associação Filantrópica Nosso Lar alinha todos os projetos com o objetivo de "desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o 'ser integral' e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, para famílias vulneráveis do Município de Assis.

A Associação Filantrópica Nosso Lar, desde 1949, já conquistou muitas parcerias com entes governamentais, a rede privada, outras instituições sociais, que fortaleceu e agregou muita credibilidade. Há muitos anos adota práticas que estão em consonância com as legislações vigentes, inclusive no Estatuto da Criança e Adolescente, e nas áreas trabalhadas, e dos registros efetuados a partir da história de atuação e das principais teorias que fundamentam um trabalho técnico e de qualidade, apresenta condições físicas, operacionais e técnicas para a execução dos projetos citados acima.

Compreendemos que é de fundamental importância esse Plano de Trabalho e que irá complementar as ações realizadas nos Projetos citados, que serão de suma importância preventiva e de qualidade de vida para essa população atendida.

#### **REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### **PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### **UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## VII – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

**METAS: Proporcionar o atendimento especializado para crianças e dos adolescentes com deficiências e suas famílias.**

Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	Adquirir equipamentos para proporcionar melhores condições de atendimento nas oficinas de informática, de socialização, áreas de convivência, pois serão instrumentos fundamentais para qualificação, acolhida, e boa qualidade de vida a população dos atendidos, e melhores resultados aos profissionais que executam o serviço.
		Adquirir custeio para melhorar os atendimentos desenvolvidos nos atendimentos, utilizados nas oficinas e complementar o serviço prestados, conforme necessidade.
		Complementação da carga horária dos educadores sociais, prestadores de serviços no setor de informática.

## VIII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

O recurso financeiro é de valor de R\$ 100.000,00 Cem Mil Reais, sendo R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil para Equipamentos e R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil para custeio a serem repassados conforme especificado abaixo:

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2022

Valor Total do Repasse R\$	R\$ 100.000,00
----------------------------	----------------

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

A Associação Filantrópica Nosso Lar irá executar as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

Fase	Especificação
Equipamentos	Equipamentos que contribuam para a realização de tarefas ou função,
Custeio	Recursos necessários para o desenvolvimento das atividades, atendimento e complementação de serviços prestados.
Serviço de Terceiro	Complementação da carga horária dos educadores sociais, prestadores de serviços no setor de informática.
OBS:	Os valores referentes a aplicação financeira serão utilizados integralmente nas despesas de custeio.

## X - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas (R\$)		
Emenda Federal	Equipamentos	Custeio	Serviço de Terceiro
<b>R\$ 100.000,00</b>	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	25.000,00

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## XI - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As aferições do cumprimento das metas serão de acordo com a avaliação, diagnóstico e dos registros das atividades desenvolvidas, dos atendimentos e orientações familiares, visitas domiciliares, reuniões com a equipe, reunião com a rede de serviço e elaboração de relatórios.

## XII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de julho de 2023.

Assis, 25 de outubro de 2022.

Francisco Atilio Arcoleze

Presidente

CPF: 054.299.258-29

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969